



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Departamento de Licitação**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**- APRESENTAÇÃO**

-Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, inciso IX, 7º, § 2º e 9º da Lei nº. 8.666/93 elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para que através dos procedimentos legais pertinente, seja efetuada a Aquisição de materiais de expediente, para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA.

**- OBJETO**

-O objeto do presente termo de referencia tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

**- JUSTIFICATIVA**

-A presente solicitação dos referidos materiais, se faz necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal, para que o poder legislativo possa oferecer um serviço de qualidade, agilidade e precisão para a comunidade, sendo evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos assim um melhor atendimento à população São Felense.

**- ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL**

-Os materiais, para atender as necessidades das atividades da Câmara Municipal a ser adquirido deverão estar de acordo com o ANEXO I, parte integrante deste termo.

**- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

Pesquisa de preço efetuada junto à empresa do ramo, onde constata os bens relacionados, sendo utilizado na composição de preços unitários, a média aritmética com o seguinte parâmetro: Cotação de valor médio.

**- QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

-As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos estarão dispostos na tabela em anexo.

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento, com garantia, atualização e suporte de software antivírus	UND	20	326,00	6.520,00
2	Cabo de dados (primeira linha)	UND	20	55,00	1.100,00
3	Cabo de Energia (primeira linha)	UND	20	42,00	840,00
4	Cabo de Força (Energia)	UND	20	47,00	940,00
5	Cabo de Força Bipolar 2 Pinos (Energia)	UND	20	39,00	780,00
6	Cabo de Rede (PATCH CORD) 2M	UND	20	14,00	280,00
7	Cabo de Rede CAT 5 (primeira linha)	MT	500	6,00	3.000,00
8	Cabo de Rede CAT 6 (primeira linha)	MT	500	7,00	3.500,00
9	Cabo Conversor USB X Paralelo 36 Vias	UND	20	78,00	1.560,00
10	Cabo Impressora Pararela 1.8M (primeira linha)	UND	20	39,00	780,00



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Departamento de Licitação

11	CABO HDMI 5 Metros VERSÃO 20 4K 19 Pinos	UND	20	89,00	1.780,00
12	Cartão de Memória 16 GB (primeira linha)	UND	15	67,00	1.005,00
13	Cartão de Memória 32 GB (primeira linha)	UND	20	93,00	1.860,00
14	Cartucho de Tinta 122 Colorido	UND	30	156,00	4.680,00
15	Cartucho de Tinta 122 Preto	UND	30	163,00	4.890,00
16	Cartucho de Tinta 662XL Preto CZ103AB	UND	30	131,00	3.930,00
17	Cartucho de Tinta 662XL Colorido CZ103AB	UND	30	136,00	4.080,00
18	Cilindro TN 580, TN 750 (60 Mil Cópias)	UND	20	153,00	3.060,00
19	Cilindro 1212W e 1617NW e outras	UND	20	130,00	2.600,00
20	Conector Rj 45	UND	100	3,66	366,00
21	Conector RJ 45 CAT.6 (primeira linha)	UND	100	5,33	533,00
22	Conector RJ45 CAT 5 (primeira linha)	UND	100	4,00	400,00
23	Cooler P/ Processador U(primeira linha)universal (primeira linha)	UND	30	100,00	3.000,00
24	Disco Rígido Digital 1 TB (primeira linha)	UND	02	823,00	1.646,00
25	Disco Rígido Digital 500 GB (primeira linha)	UND	02	525,33	1.050,66
26	Disco Rígido 2 GB (primeira linha)	UND	02	1.100,00	2.200,00
27	Esponja para impressora jato de tinta L355, L365, L380 e Outras	UND	20	129,66	2.593,20
28	Fonte Universal Notebook (primeira linha)	UND	10	140,00	1.400,00
29	Fonte P/ Notebook Universal - 120W (primeira linha)	UND	10	186,66	1.866,60
30	Filtro de Linha 4 Tomadas (primeira linha)	UND	20	86,66	1.733,20
31	HD Externo 500 GB USB 3.0 Preto (primeira linha)	UND	02	576,00	1.152,00
32	HD Externo Digital 1 TB USB 3.0 (primeira linha)	UND	02	746,00	1.492,00
33	HD 1TB Notebook (primeira linha)	UND	02	678,00	1.357,32
34	HD 500 GB Notebook (primeira linha)	UND	02	529,33	1.058,66
35	Memória 2GB DDR2 667MHZ (primeira linha)	UND	05	256,00	1.280,00
36	Memória 2GB DDR2 800MHZ (primeira linha)	UND	05	259,33	1.296,65
37	Memória 4 GB DDR3 e DDR4 1333MHZ Notebook(primeira linha)	UND	05	362,00	1.810,00
38	Mini Mouse Sem Fio (primeira linha)	UND	10	80,66	806,60
39	Mini Mouse USB (primeira linha)	UND	10	84,33	843,30
40	Mouse Pad Base Gel (primeira linha)	UND	20	73,33	1.466,60
41	Mouse Sem Fio (primeira linha)	UND	10	83,33	833,30
42	Pendrive 8GB (primeira linha)	UND	20	46,66	933,20
43	Pendrive 16GB (primeira linha)	UND	20	79,66	1.593,20
44	Pendrive 32GB (primeira linha)	UND	20	103,33	2.066,60
45	Placa Mãe 1155 s/r DDR3 MicroATX (primeira linha)	UND	02	663,33	1.326,66
46	Placa Mãe Intel DDR4 LGA 1151 8° e 9ª Geração (primeira linha)	UND	02	1.113,33	2.226,66
47	Placa Mãe Intel DDR3 LGA 1151 6° e 7ª Geração (primeira linha)	UND	02	899,33	1.798,66
48	Placa Mãe Intel Socket 1150 DDR3 Micro ATX (primeira linha)	UND	02	770,00	1.540,00
49	Processador Intel Core I3 4150 3.50GHZ 3MB LGA 1151 (primeira linha)	UND	02	628,66	1.257,32
50	Processador Intel Core I3 3.7 GHZ MB LGA 1150 (primeira linha)	UND	02	520,66	1.041,32
51	Processador Intel Core I5 3.7 GHZ MB LGA 1151 6° e 7ª Geração (primeira linha)	UND	02	810,00	1.620,00
52	Processador Intel Core I5 2.9 GHZ MB LGA 1151 8° e 9ª Geração (primeira linha)	UND	02	730,00	1.460,00
53	Refil Tinta Ciano 544 (primeira linha)	UND	10	116,66	1.166,60
54	Refil Tinta Amarelo 544 (primeira linha)	UND	10	113,33	1.133,33



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Departamento de Licitação

55	Refil Tinta Magenta 544 (primeira linha)	UND	10	116,66	1.166,60
56	Refil Tinta Preto 544 (primeira linha)	UND	10	116,66	1.166,60
57	Refil Tinta Ciano 664 (primeira linha)	UND	10	116,66	1.166,60
58	Refil Tinta Amarelo 664 (primeira linha)	UND	10	116,66	1.166,60
59	Refil Tinta Magenta 664 (primeira linha)	UND	10	116,66	1.166,60
60	Refil Tinta Preto 664 (primeira linha)	UND	10	116,66	1.166,60
61	SSD 240GB 2,5 (primeira linha)	UND	05	516,66	2.583,30
62	SSD 480GB 2,5 (primeira linha)	UND	05	656,66	3.283,30
63	Switch 16 Portas 10/100/1000 (primeira linha)	UND	03	1.199,66	3.598,98
64	Teclado + Mouse Sem Fio (primeira linha)	UND	10	166,00	1.660,00
65	Teclado GAMER USB Preto(primeira linha)	UND	10	143,33	1.433,30
66	Teclado Numerico Retratil USB (primeira linha)	UND	10	120,00	1.200,00
67	Unidade de Imagem Brother TN 650 (8080 e Outras) (primeira linha)	UND	10	283,33	2.833,30
68	Unidade Fusora 8152/8157 e L5652 (primeira linha)	UND	03	800,00	2.400,00
69	Unidade de Imagem 1617 NW, TN 1000 e Outras (primeira linha)	UND	05	299,33	1.496,65
70	Unidade de Imagem TN 750 (8152 e Outras) (primeira linha)	UND	05	330,00	1.650,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>125.672,07</b>

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	NOTEBOOK, INTEL i5, 8GB, DE RAM, SSD 240GB, 11TH	UND	3	6.536,66	19.609,98
2	NOTEBOOK, INTEL i3, 8GB, DE RAM, SSD 240GB, 11TH	UND	2	5.500,00	11.000,00
3	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL (referencia EPSON L3250 ou superior)	UND	5	2.350,00	11.750,00
4	CPU DESKTOP COMPLETO INTEL CORE i5, 8 GB RAM, SSD 240 11TH	UND	2	6.793,33	13.586,66
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (referência: BROTHER LASER L5652 ou superior)	UND	2	8.253,33	16.506,66
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>72.453,30</b>

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (informática, periféricos e impressoras)	MÊS	09	7.326,66
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>65.939,94</b>

#### -ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.
- A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pela CONTRATANTE;
- Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;
- Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

#### - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Departamento de Licitação**

-Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados na respectiva unidade, conforme despacho expedido pelo departamento de contabilidade em anexo.

**-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

-São obrigações da Contratante:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e quando for o caso prazo de validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- Acatar todas as orientações do CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- Os itens deverão ser entregues a solicitante no prazo de 5 (cinco) dias, contados da entrega da requisição após a apresentação da ordem de compra emitida pelo setor de compras da Câmara



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Departamento de Licitação**

Municipal de São Félix do Xingu-PA, em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas.

-Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

-Serão recusados os materiais que se apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

-O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) horas, contadas da solicitação.

-Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

#### **- FISCALIZAÇÃO**

-A contratação será fiscalizada por servidor a ser designado pela CONTRATANTE.

-O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Fiscalizar o serviço quanto à qualidade desejada;

b) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

c) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;

d) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

e) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;

f) Recusar o serviço realizado fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de serviço;

g) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

#### **- FORMALIDADE PARA EMPENHO E LIQUIDAÇÃO**

-A ordem de compra servirá de base para a emissão de documento fiscal para empenho e liquidação. No caso de incorreção em quaisquer documentos ou documentos fiscais apresentados sem a correspondente ordem de compra, os mesmos serão devolvidos ao CONTRATADO para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atrasos nos pagamentos por motivo decorrente das incorreções.

#### **- FORMA DE PAGAMENTO**

- A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

- Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) e a CNDT, em original ou em fotocópia autenticada.



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
**Poder Legislativo**

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

**Departamento de Licitação**

- A Câmara Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**- PRAZO DE VIGÊNCIA**

- O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o encerramento do exercício, podendo ser prorrogado ou rescindido a critério da CONTRATANTE, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

**- DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

-O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.